



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

INSTITUI POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DO PROJETO MÃE SANTA.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 8.080/90 e a Portaria/GM nº 569, de 01/6/2000;

Considerando a reestruturação no modelo de atenção à saúde no corrente ano, através de ações implantadas no âmbito do atendimento à população e à Saúde da Mulher de forma Humanizada, com acolhimento e resolubilidade embasada nos preceitos do SUS que são Universalidade, Integralidade e Equidade valorizando a ação preventiva às doenças;

Considerando as situações correlatas às situações de risco gravídico-puerperal proporcionando a sucumbência à cerca de um milhão de crianças pela morbidade materna;

Considerando a intensificação de metas às mudanças necessárias, gerindo e processando um método mais realista;

Considerando as Políticas Públicas de Atenção à Mulher e à Criança do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde;

Considerando a Resolução nº 01, de 9 de setembro de 2010, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova o Projeto Mãe Santa;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Pública de Saúde da Mulher, através do Projeto Mãe Santa, em conformidade com as seguintes metas:

- I - redução da mortalidade infantil;
- II - redução da mortalidade materna;
- III - aumento do acompanhamento do Pré-Natal;
- IV - aumento do peso ao nascer;
- V - aumento do parto normal;
- VI - redução do parto cirúrgico (cesariana);
- VII - aumento do aleitamento materno exclusivo;
- VIII - redução da gravidez na adolescência;
- IX - aumento do número de famílias no planejamento familiar;
- X - capacitação da equipe;
- XI - cobertura do puerpério;
- XII - cobertura de imunização;
- XIII - redução no número de abortos.

Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto o Anexo I – Projeto Mãe Santa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de setembro de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal